



LEI MUNICIPAL Nº 1.454/96

SÚMULA: " Dá a Rua Sem denominação, o nome de Rua Manoel Lustosa Sobrinho".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina-se uma das Ruas sem denominação, com o nome de Manoel Lustosa Sobrinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM
05 DE JULHO DE 1.996.


SADI FAZOLO
Prefeito Municipal